Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 188/94

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único: O convênio visa obter recurso para aplicar na construção da quadra coberta no Colégio Estadual Madre Benvenuta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 26 de setembro de 1994.

Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Mural
PUBLICO de 26/09/94
a 04/10/94
Ana
Responsável